

**COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICAMPINA LTDA- SICOOB CREDICAMPINA- RUA 26, N.º 926, BAIRRO: CENTRO, CEP 38270-000 /MG - C.N.P.J. MF.: 01.609.345/0001-00, NIRE Nº 31400019197 - EDITAL DE 1ª, 2ª E 3ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICAMPINA LTDA- SICOOB CREDICAMPINA - no uso das atribuições legais e estatutárias (arts.29 e 52, II, do Estatuto Social), CONVOCA os associados que nesta data são 4.414 (quatro mil, quatrocentos e quatorze) em condições de votar, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA que será realizada de forma PRESENCIAL, no Anfiteatro do Sindicato Rural de Campina Verde, na Rodovia Br. 364, S/N – Bairro João Paulo II na cidade de Campina Verde/MG, no dia 15 de março de 2024, às 12:00 (doze horas) em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados, às 13:00 (treze horas) em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados; ou em terceira e última convocação às 14:00 (quatorze horas) com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1.** Reforma Geral do Estatuto Social, sem alteração do objeto social (artigo 1º ao 71). **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1.** Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanços elaborados no primeiro e no segundo semestres do exercício de 2023; c) relatório da Auditoria Independente emitido pela Ernst & Young; d) demonstrativo das sobras apuradas no exercício de 2023; **2.** Destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios; **3.** Estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas; **4.** Referendar a atualização da Política de Sucessão de Administradores aprovada na reunião do Conselho de Administração em 31/01/2024; **5.** Referendar a atualização da Política Institucional de Controle Interno e Conformidade aprovada na reunião do Conselho de Administração em 28/07/2023; **6.** Referendar a atualização da Política Institucional de Governança Corporativa aprovada na reunião do Conselho de Administração em 24/04/2023. **7.** Aprovação da Política de Remuneração dos ocupantes de cargos na Diretoria Executiva do Sicoob Credicampina, prevendo o valor global para pagamento dos honorários, gratificações e/ou benefícios; **8.** Aprovação da Política de Remuneração dos ocupantes de cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Sicoob Credicampina; **9.** Julgamento de recurso interposto pelo associado portador da matrícula 5147, referente sua eliminação do quadro de associados do SICOOB CREDICAMPINA; **10.** Eleição dos membros do Conselho Fiscal do SICOOB CREDICAMPINA para o triênio 2024/2027; **11.** Eleição dos membros do Conselho de Administração do SICOOB CREDICAMPINA para o quadriênio 2024/2028, e **12.** Assuntos Gerais de interesse da sociedade.

**Obs. 1.** A presente Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária realizar-se-á em local diverso da sede social do Sicoob Credicampina, por absoluta falta de espaço físico. **2.** A eleição ocorrerá no Anfiteatro do Sindicato Rural de Campina Verde, na Rodovia Br. 364, S/N – Bairro João Paulo II na cidade de Campina Verde/MG e o processo de votação terá a duração de 08 (oito) horas ininterruptas, podendo ser encerrada num prazo menor, desde que todos os associados com direito a voto presentes na fila para assinatura da lista de votação e na fila para votação, tenham votado. **3.** O prazo para requerimento de registro de chapas será de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 19/02/2024 ao dia 23/02/2024; o registro das chapas será feito junto à Diretoria Executiva do Sicoob Credicampina ou junto à pessoa por ela designada, em dias úteis, no horário de 10h (dez horas) às 15h (quinze horas). Em caso de empate entre as chapas concorrentes à eleição, será vencedora a chapa cuja soma do tempo de associação dos seus membros ao SICOOB CREDICAMPINA seja maior. **4.** Se houver registro de uma única chapa, a eleição far-se-á de forma presencial por aclamação, conforme o art. 29 do Regimento Eleitoral Vigente. **5.** Considerando que este edital será divulgado no site <http://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredicampina> com antecedência mínima prevista no Estatuto Social, não será feita a sua leitura durante a Assembleia visando agilizar os trabalhos.

Campina Verde - MG, 16 de fevereiro de 2024.



Eduardo Machado de Brito  
Presidente do Conselho de Administração do Sicoob Credicampina